



LEI Nº 260 DE 19 DE ABRIL DE 2023.

“DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO DOS AGENTES POLÍTICOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ, no uso de suas atribuições legais, amparada pelos Arts. 29, V; 7º, XVII e V e 39 § 3º da Constituição Federal;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de São Sebastião do Uatumã-Am., por seus representantes, aprova e o Poder Executivo municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Os agentes políticos municipais da Câmara de Vereadores perceberão, anualmente, o 13º salário nos termos dos Art. 29, V; 7º, XVII e V e 39 § 3º da Constituição Federal;

§ 1º - O 13º (décimo terceiro) salário corresponderá a 1/12 (um doze avos) do subsídio mensal, por mês de efetivo cargo.

§ 2º - A fração igual ou superior a 15 (quinze) dias de efetivo exercício será mantida como integral, para efeito do parágrafo anterior.

§ 3º - O 13º (décimo terceiro) salário poderá ser pago até o dia 30 de dezembro de cada exercício.

§ 4º - O pagamento se fará com base na remuneração do mês que ocorrer o pagamento.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei serão atendidas por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º Esta lei aplicar-se-á, no que couber, ao exercício financeiro corrente, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ-AM., EM 19 DE ABRIL DE 2023.


JANDER PAES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Tornando público por afixação no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Uatumã, em 19 de abril de 2023, através de Instrução Normativa em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município de São Sebastião do Uatumã e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas.



**SÃO SEBASTIÃO DO
UATUMÃ**
GOVERNO MUNICIPAL
Uatumã para cuidar e amar.

End.: Rua Justino de Melo, 175, Centro, São Sebastião do Uatumã/AM
CEP 69135-000
E-mail: prefeiturassuatuma@gmail.com
Site: <http://www.saosebastiaodouatuma.am.gov.br/>

